



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 26/06/2025

Edição nº 1819/Ano VIII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
PORTARIA Nº 620, DE 25 DE JUNHO DE 2025	4
PORTARIA Nº 621, DE 25 DE JUNHO DE 2025	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
RESOLUÇÃO CMAS Nº 12-2025 - APROVAÇÃO DE RECURSOS - EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL - CARLOS ZARATINI	5
RESOLUÇÃO CMAS Nº 13-2025 - APROVAÇÃO DE RECURSOS - EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL - MAURÍCIO NEVES	5
RESOLUÇÃO CMAS Nº 14-2025 - APROVAÇÃO DE RECURSOS - EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL - MARA GABRILLI	5
RESOLUÇÃO CMAS Nº 15-2025 - APROVAÇÃO DE RECURSOS - EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL - MARANGONI	6
RESOLUÇÃO CMAS Nº 16-2025 - APROVAÇÃO DE RECURSOS - EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL - PROF LUCIENE	7
RESOLUÇÃO CMAS Nº 17-2025 - APROVA EXECUÇÃO FINANCEIRA, PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2024 E LEI ORÇAMENTÁRIA 2025	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO "CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP"	7
PORTARIA SEDUC Nº 121/2.025	9
PORTARIA SEDUC Nº 122/2025	9
PORTARIA SEDUC Nº 123/2025	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	11
ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2025	11
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 34/2025	12
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 44/2025	12
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 49/2025	12
EDITAL Nº 32/2025	12
EDITAL Nº 33/2025	13
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2025	13
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 34/2025	13
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 44/2025	14
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 49/2025	14
NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE IMPOSIÇÃO DE MULTA	14
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	15
TERMO DE AUTORIZAÇÃO	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	15
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO	15
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16
PORTARIA INTERNA Nº 117/2025	16
PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	17
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 0002/2025	17
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	17
DECRETO LEGISLATIVO Nº 752	17
DECRETO LEGISLATIVO Nº 753	18
DECRETO LEGISLATIVO Nº 754	19



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 26/06/2025

Edição nº 1819/Ano VIII

Página 2

DECRETO LEGISLATIVO Nº 755	19
CADERNOS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	21
DECRETO Nº 36.539/2025	21
DECRETO Nº 36.540/2025	23
DECRETO Nº 36.541/2025	24
DECRETO Nº 36.542/2025	26
DECRETO Nº 36.543/2025	28
DECRETO Nº 36.544/2025	29
DECRETO Nº 36.545/2025	30
DECRETO Nº 36.559/2025	32
DECRETO Nº 36.560/2025	33
DECRETO Nº 36.561/2025	34
DECRETO Nº 36.575/2025	35
DECRETO Nº 36.576/2025	36
DECRETO Nº 36.577/2025	38
DECRETO Nº 36.580/2025	40
DECRETO Nº 36.581/2025	42
DECRETO Nº 36.582/2025	47
DECRETO Nº 36.583/2025	49
DECRETO Nº 36.584/2025	51
DECRETO Nº 36.595/2025	52
DECRETO Nº 36.596/2025	55
DECRETO Nº 36.597/2025	57
DECRETO Nº 36.598/2025	58
DECRETO Nº 36.599/2025	60
DECRETO Nº 36.600/2025	61
DECRETO Nº 36.601/2025	63
DECRETO Nº 36.602/2025	65
DECRETO Nº 36.610/2025	66
DECRETO Nº 36.611/2025	67
DECRETO Nº 36.612/2025	68
DECRETO Nº 36.625/2025	69
DECRETO Nº 36.626/2025	71
DECRETO Nº 36.627/2025	72
DECRETO Nº 36.628/2025	74
DECRETO Nº 36.629/2025	76
DECRETO Nº 36.630/2025	78
DECRETO Nº 36.631/2025	79
DECRETO Nº 36.638/2025	80
DECRETO Nº 36.642/2025	82
DECRETO Nº 36.643/2025	83
DECRETO Nº 36.644/2025	84
DECRETO Nº 36.653/2025	86



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 26/06/2025

Edição nº 1819/Ano VIII

Página 3

DECRETO Nº 36.654/2025	88
DECRETO Nº 36.655/2025	89
DECRETO Nº 36.663/2025	91
DECRETO Nº 36.664/2025	92
DECRETO Nº 36.665/2025	93
DECRETO Nº 36.672/2025	94
DECRETO Nº 36.673/2025	96



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 620, DE 25 DE JUNHO DE 2025

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 161, de 6 de junho de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **IEDA MARIA DE SOUZA MARINS**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 23 de maio de 1995, no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 11.238-0, PIS/PASEP: 1.705.884.602-0, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 52,5% (cinquenta e dois e meio por cento), a partir de 23 de maio de 2025;

II - sexta parte, a partir de 11 de junho de 2020.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: 5190ffd5-cc02-4372-8055-294b91499194

PORTARIA Nº 621, DE 25 DE JUNHO DE 2025

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 164, de 9 de junho de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **LOURDES SILVA DE SOUZA**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 29 de março de 1995, no cargo de Serviços Gerais, readaptada para a função de Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 11.755-2, PIS/PASEP: 1.245.918.710-8, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 1º de novembro de 2024;

II - sexta parte, a partir de 3 de abril de 2020.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: a9c55d87-af5b-4443-ac29-7fdb957fa1fd



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12-2025 - APROVAÇÃO DE RECURSOS - EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL - CARLOS ZARATINI

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, conforme aprovado em reunião extraordinária deste Conselho no dia 25 de junho de 2025, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o recebimento dos recursos provenientes de Emenda Impositiva do Governo Federal, do Deputado Federal Carlos Zarattini, no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) repassados para compra de veículo, para a organização de sociedade civil APIV - Associação Prudentetina de Incentivo a Vida., CNPJ Nº 67.662.536/0001-43.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 25 de junho de 2025.

ROSILENI AMORIM INDIO DO BRASIL

Presidente do CMAS

Publicado por: Maurício Carbelo Pandin
Código identificador: 82c5fc89-08fd-438a-87ce-9a83292176ad

RESOLUÇÃO CMAS Nº 13-2025 - APROVAÇÃO DE RECURSOS - EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL - MAURÍCIO NEVES

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, conforme aprovado em reunião extraordinária deste Conselho no dia 25 de junho de 2025, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o recebimento dos recursos provenientes de Emenda Parlamentar do Governo Federal, do Deputado Federal Maurício Neves, no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme quadro abaixo:

Entidade	Valor
Casa do Aprendiz Cidadão - CAC	R\$ 100.000,00
Centro Social Santa Rita de Cássia	R\$ 100.000,00
Vila da Fraternidade Ana Jacinta	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 300.000,00

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 25 de junho de 2025.

ROSILENI AMORIM INDIO DO BRASIL

Presidente do CMAS

Publicado por: Maurício Carbelo Pandin
Código identificador: ec6fa6cf-b7c8-4dd5-8b7f-5cd728851b7c

RESOLUÇÃO CMAS Nº 14-2025 - APROVAÇÃO DE RECURSOS - EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL - MARA GABRILLI

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, conforme aprovado em reunião extraordinária deste Conselho no dia 25 de junho de 2025, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o recebimento dos recursos provenientes de Emenda Parlamentar do Governo Federal, da Senadora Mara Gabrilli, no valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), conforme quadro abaixo:

Entidade	Valor
----------	-------

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 26/06/2025

Edição nº 1819/Ano VIII

Página 6

Núcleo Ttere de Trabalho-Realização	R\$ 50.000,00
Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos	R\$ 30.000,00
Associação de Peregrinação do Rosário	R\$ 25.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	R\$ 30.000,00
Associação de Apoio ao Fissurado Lábio Palatal e Deficiente Auditivo de Presidente Prudente - AFIPP	R\$ 30.000,00
União das Pessoas com Deficiência - UNIPODE	R\$ 50.000,00
Serviço de Obras Sociais - SOS	R\$ 30.000,00
Congregação das Irmãzinhas dos Anciãos Desamparados - Lar São Rafael	R\$ 30.000,00
Vila da Fraternidade Ana Jacinta	R\$ 30.000,00
Sociedade Civil Beneficente Lar Santa Filomena	R\$ 30.000,00
Casa da Sopa Francisco de Assis	R\$ 30.000,00
Casa do Aprendiz Cidadão - CAC	R\$ 50.000,00
Centro Social Santa Rita de Cássia	R\$ 30.000,00
Sociedade Civil Lar dos Meninos	R\$ 30.000,00
Associação Bethel - Projeto Mão Amiga	R\$ 25.000,00
TOTAL	R\$ 500.000,00

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 25 de junho de 2025.

ROSILENI AMORIM INDIO DO BRASIL

Presidente do CMAS

Publicado por: Maurício Carbelo Pandin
Código identificador: 1293c005-556d-4ddb-9b97-0f02606e8d85

RESOLUÇÃO CMAS Nº 15-2025 - APROVAÇÃO DE RECURSOS - EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL - MARANGONI

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, conforme aprovado em reunião extraordinária deste Conselho no dia 25 de junho de 2025, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o recebimento dos recursos provenientes de Emenda Impositiva do Governo Federal, do Deputado Federal Fernando José de Souza Marangoni, no valor total de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais) repassados para custeio, conforme quadro abaixo:

Entidade	Valor
Congregação das Irmãzinhas dos Anciãos Desamparados - Lar São Rafael	R\$ 50.000,00
Associação O Amor é a Resposta	R\$ 300.000,00
Serviço de Obras Sociais - SOS	R\$ 60.000,00
Casa do Aprendiz Cidadão - CAC	R\$ 60.000,00
Associação Tra Noi de Presidente Prudente	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 520.000,00

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 25 de junho de 2025.

ROSILENI AMORIM INDIO DO BRASIL

Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO CMAS Nº 16-2025 - APROVAÇÃO DE RECURSOS - EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL - PROF LUCIENE

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, conforme aprovado em reunião extraordinária deste Conselho no dia 25 de junho de 2025, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o recebimento dos recursos provenientes de Emenda Impositiva do Governo Federal, da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante, no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) repassados para custeio, para a Associação Bethel - Projeto Mão Amiga, CNPJ Nº 71.849.079/0006-82.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 25 de junho de 2025.

ROSILENI AMORIM INDIO DO BRASIL

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 17-2025 - APROVA EXECUÇÃO FINANCEIRA, PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2024 E LEI ORÇAMENTÁRIA 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, conforme aprovado em reunião ordinária deste Conselho no dia 25 de junho de 2025, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado, após análise e verificação, a alteração do PMAS referente a Execução Financeira e Prestação de Contas de 2024, e Lei Orçamentária de 2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 25 de junho de 2025.

ROSILENI AMORIM INDIO DO BRASIL

Presidente do CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO "CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP"

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às dezoito horas, de forma on-line, via Google Meet, pelo link: <https://meet.google.com/qhx-pgoc-xau>, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação - COMED do Município de Presidente Prudente-SP, requerida pela Convocação 07/2025.

A presente reunião foi regida pela presidente Márcia Aparecida Pinheiro Janial. Membros que apresentaram justificativa: Andréia Aparecida Pereira de Araújo André, Rosiane Fátima Ponce, Wellem Cristiam Teixeira Rodrigues, Elis Sanvezzo Passareli, Paula Renata Amorin, Cintia Cristina Teixeira Mendes e Fernanda Bárcaro Silva Batalhoti. Membros presentes: Josiele Alves Ferreira Zandonato, Edimar Aparecido da Silva, Marcela Coladello Ferro, Marizete Moura de Oliveira, Camila Fernanda Teixeira Garcia, Fabiana Rizo Salomão, Marcia Teixeira, Maria Suely Gonçalves, Paulo Roberto Prado Constantino, Ariadine Ferrigato e Jéssica Ferruci Cezar.

A reunião iniciou-se com a seguinte pauta: 1- Aprovação da ata da reunião ordinária de 26/03/2025 e da reunião extraordinária de 09/04/2025; 2- Indicação de membros do conselho para o Fórum Municipal de Educação; 3- Parecer na Minuta de Lei Equipe Multidisciplinar/SEDUC; 4- Conclusão e publicação das comissões permanentes. A presidente iniciou a reunião lembrando aos demais que a mesma seria gravada para utilização posterior da transcrição da ata. Seguidamente, realizou a leitura dos itens e solicitou alteração para que o item de número três, fosse priorizado



como primeiro para ser deliberado. E, em seguida, relatou aos presentes que, após procederem a uma análise acerca do tema a mesa diretora deliberou que, a princípio, a minuta em questão pareceu estar em conformidade com as expectativas e os princípios democráticos que regem o processo decisório. Em ato contínuo, concedeu a palavra à conselheira Fabiana Rizo Salomão, que detalhou uma explanação sobre o tema em questão, possibilitando sanar dúvidas que os demais conselheiros porventura tivessem. A mesma discorreu que os diálogos se iniciaram em 2023 e contaram com a participação de representantes da supervisão de ensino, coordenação pedagógica, CGE - Coordenadoria de Gestão Educacional, membros que integravam o Centrinho - Centro de Avaliação e Acompanhamento e os membros da SACE - Setor de Ações Complementares à Educação. Foram realizados estudos aprofundados com vistas a uma reforma substancial na atuação das duas equipes, cogitando-se a possibilidade de fusão das mesmas em uma única, tendo como ponto de partida a Escola Municipal Juraci Meneses Peralta, onde foi implementada essa proposta como projeto piloto. Ressaltou ainda que, durante o ano, foram realizadas discussões e avaliações constantes sobre as alterações realizadas, onde a avaliação revelou-se positiva, razão pela qual concluiu-se que, na prática, já se opera de acordo com essa diretriz, restando agora aguardar a edição da lei para consolidar formalmente essa conquista. Finalizando, complementa que a lei que consta revogada na minuta 6524/2006 foi a mesma que instituiu os dois serviços CAA - Centro de Avaliação e Acompanhamento e SACE - Setor de Ações Complementares à Educação. Em seguida, foi concedida a palavra à Conselheira Ariadine Ferrigato, a qual relatou sobre a atual composição da equipe, integrada apenas por uma fonoaudióloga e uma terapeuta ocupacional, ressaltando a necessidade de contratação de mais profissionais em face da crescente demanda da rede. Ao concluir sua fala, destacou que, para elaborar a minuta em questão, levou-se em consideração o arcabouço normativo e as diretrizes emanadas dos conselhos competentes. Em ato contínuo, foi concedida a palavra ao Conselheiro Edmar da Silva, que reiterou as discussões precedentes sobre o tema, culminando na elaboração da minuta em questão, rememorando que a mesma foi fundamentada na prática profissional, mediante avaliações realizadas pelos profissionais responsáveis, com base em portfólio que contempla as ações práticas e a revisão das melhorias possíveis. Destacou ainda que, para atender a essa demanda, foi considerada a experiência acumulada pela Secretaria Municipal de Educação em sua trajetória com as equipes do SACI e do CAA, articulando-a com o projeto piloto desenvolvido na Escola Juraci, estando em consonância com as normativas legais e respeitando as diretrizes dos conselhos profissionais competentes. Destacou, ainda, a importância das considerações de cada profissional envolvido, tendo em vista o caráter multidisciplinar do processo, e solicitou que uma das recomendações deste conselho seja a adequação do número de profissionais para que as equipes estejam completas e sejam condizentes com o número de setores de ensino. Destacou a fundamental importância do trabalho realizado, que se revela essencial no contexto escolar atual, constituindo-se em direito subjetivo das crianças atendidas pela rede de ensino. Finalizou destacando que a aprovação da mesma é o reconhecimento do trabalho que já vem sendo realizado e é muito significativa para este conselho, visto que uma das funções deste é o fortalecimento das políticas públicas. A Presidente submeteu à votação, às 18h34, a proposta de parecer deste Conselho é favorável e foi aprovada por unanimidade. Em ato contínuo, aprovou-se também, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 26/03/2025 e da reunião extraordinária de 09/04/2025. Passando ao item 2 da pauta, referente à Indicação de membros do Conselho para o Fórum Municipal de Educação, a Presidente Márcia Aparecida Pinheiro Janial manifestou interesse em participar, manifestando-se também a conselheira Fabiana Rizo Salomão. Ambas as indicações foram aprovadas às 18h52, também por unanimidade. Para o quarto e último item - Conclusão e publicação das comissões permanentes, a presidente esclareceu que essas comissões foram instituídas para deliberar sobre assuntos de relevância para a Educação Infantil e Ensino Fundamental. Além disso, foi criada uma terceira comissão destinada à prestação de contas e as mesmas foram disponibilizadas em grupo de WhatsApp, permitindo que os interessados manifestassem interesse. Uma vez constituídas as comissões, será possível direcionar os assuntos pertinentes, otimizando assim o andamento dos trabalhos realizados por este Conselho. As comissões serão formalizadas na segunda-feira e, em seguida, serão enviadas para publicação oficial. Nos informes finais, relatou aos conselheiros um problema técnico no site da Prefeitura, que resultou no desaparecimento de informações referentes a este Conselho, inseridas durante o início deste mandato. Discorreu ainda sobre a importância de tais informações estarem disponíveis para a população, uma vez que elas são fundamentais para a transparência e acesso à informação. Outro informe relatou a denúncia recebida pelo WhatsApp da vice-presidente Fernanda Batalhoti sobre a Escola Municipal de Artes - Jupira Cunha Marcondes, referente a normas de conduta e regimento adotados pelos profissionais da escola. Acrescentou que a vice-presidente Fernanda Báraro atendeu à solicitação e participou de uma reunião presencial onde estavam presentes representantes da Secretaria de Cultura, COMED e escola. Ambos ouviram as partes e mediaram o diálogo, de forma a atender melhor os pais e as escolas. Às 19h00, a presidente Márcia Pinheiro Janial declarou a reunião encerrada com a conclusão de todos os itens de pauta. E eu, Josiele Alves Ferreira Zandonato, na qualidade de secretária da mesa, redigi esta ata, que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pela secretária, presidente da sessão e demais conselheiros.

Esta ata foi provada com as ressalvas da Conselheira Cintia Cristina Teixeira Mendes, que destacou que as discussões em torno da minuta da lei da Equipe multidisciplinar- item número 3 desta pauta - não foram consensuais para todos os técnicos da Seduc, persistindo várias dúvidas e preocupações em relação à sua efetivação.

Presidente Prudente, SP, 30 de abril de 2025.

Presidente da Mesa

Márcia Aparecida Pinheiro Janial

CPF 097.476.168-07

(2025-2026)

Secretária da Mesa

Josiele Alves Ferreira Zandonato

CPF 224.516.818-61

(2025-2026)

Publicado por: Cleomira Alves

**PORTARIA SEDUC Nº 121/2.025***Dispõe sobre cessação de Portaria***KARINA GOMES**, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º.** Tornar sem efeito a Portaria 131/2.024, a partir do dia 23/06/2.025.

Presidente Prudente, 18 de Junho de 2.025

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Jéssica Pereira Stadella
Código identificador: 35143f50-8427-4494-82bd-c4ada4e7f8cc**PORTARIA SEDUC N.º 122/2025***Dispõe sobre Atribuição de Substituição de Especialista de Educação***KARINA GOMES**, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e**Considerando** a Resolução SEDUC nº 18/2.024 que dispõe sobre substituição dos cargos e funções da classe de Especialistas de Educação; Diretor de Escola, Vice-Diretor e Orientador Pedagógico;**RESOLVE:****Art. 1º.** Conforme atribuição realizada no dia 23 de Junho de 2.025, fica a servidora Srª Ana Celia Carlin Martineli Vieira, Professor de Educação Infantil, matrícula 24.030-3 para exercer em substituição o cargo de Diretor de Escola Municipal Krisan Martin, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do dia **23/06/2.025** a **03/08/2.025**.

Presidente Prudente, 24 de Junho de 2.025

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Jéssica Pereira Stadella
Código identificador: 013284fd-ff60-45a5-bc23-8349b3134047**PORTARIA SEDUC Nº 123/2025***Dispõe Educadores Infantis, efetivos, aptos para realizar a Avaliação de Aferição de Conhecimentos***KARINA GOMES**, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e**CONSIDERANDO** o preconizado na Lei Complementar nº 177/2010, alterada pela Lei Complementar nº 289/2024, na Sub-Seção III – da Progressão por Avaliação de Desempenho, no Art. 28, inciso II;**CONSIDERANDO** o trabalho da Comissão responsável pela Avaliação de Aferição de Conhecimentos para Educador Infantil, nomeada através da Portaria Seduc nº 101/2025;**CONSIDERANDO** o art. 2º da Portaria Interna nº 116/2025;**RESOLVE:****Art. 1º.** Os Educadores Infantis, efetivos, aptos para realizar a Avaliação de Aferição de Conhecimentos, no dia 06/07/2025 são:

Nome completo (sem abreviações)	Cadastro
Adriana Sara Nogueira de Almeida Martins	22.239-9

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 26/06/2025

Edição nº 1819/Ano VIII

Página 10

Andreia Cristina Moura dos Santos	22.449-9
Andreia Gisele Moreira	22.572-0
Barbara Conceição Rombi Maganini	21.926-6
Camila Tosco Siqueira Marques	17.865-9
Cleide Cordeiro Mendes dos Santos	17.730-0
Cristiane Costa Santos	22.553-3
Cristiane Fuzzi Higioka	22.767-6
Cristina Pereira da Silva	22.707-2
Danubia de Azevedo Perretti França	22.306-9
Denise Aparecida do Nascimento	17.488-2
Edilaine Pereira Araújo Vicente	18.237-0
Edileia Cristina Mendes Marcon	17.849 -7
Elaine Cristina dos Santos Porfírio	12.801-5
Élida Bitencourt do Amaral	17.850-0
Elisangela Aparecida Garcia Henrique	12.535-0
Elizangela da Silva Santos	24.012-5
Fernanda Garrido Cetara	22.579-7
Giseli Machado Guerhardt Berto	17.744-0
Guimar Luciane Saraiva Volpe	22.209-7
Ildete Portela Matos Silva	12.771-2
Juliana Correa Matricardi Carriel	12.576-8
Juliana Dominato Ferreira Justino	22.309-3
Leila Macedo Giovani	12.976-3
Lourdes Grando	17.464-5
Lusia Martins de Lima	21.440-0
Luzinete e Silva Brambila	18.286-9
Maiza dos Santos Lopes	9.048-4
Mara Aparecida Pinheiro Galvani	17.811-0
Márcia Cristina dos Santos Falco	17.866-7
Marcia Cristina Pedro de Lima	12.979-8
Maria Aparecida Boloncenha dos Santos	21.444-2
Maria Aparecida da Silva Marcondes	22.775-7
Maria Aparecida Nazaré da Cruz	12.533-4
Maria de Fátima Ribeiro Soares	9.034-4
Maria do Carmo Rozendo dos Santos	10.071-4
Maria Inês Aparecida Domingos dos Santos	12.314-5
Maria José da Silva	18.005-0
Maria José de Lima Santos	10.310-1
Maria Josiane Moreira de Souza	22.348-4

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 26/06/2025

Edição nº 1819/Ano VIII

Página 11

Maria Lucia Carneiro Fonseca	10.897-9
Maria Lúcia Tártaro de Matos	09.069-9
Maria Sueli da Silva Nascimento	22.352-2
Mirian Castro de Negreiros	17.796-2
Mônica Cristina da Silva Lima	19.340-2
Neide Ferreira Mathias	11.919-9
Nilza Pereira dos Santos	18.156-0
Patrícia Alessandra Sierra Moreno	17.778-4
Patrícia Alves Gomes da Silva	19.652-5
Regina Flora Reginato de souza	14.824-5
Renata dos Reis Toledo Lima	22.439-1
Rita de Cássia Silva Nascimento	17.718-0
Sandra Polidorio Cardoso	17.740-7
Sidneia Aparecida Duarte	11.829-0
Silvia Regina Ramos Soares	13.005-2
Solange Lopes de Santana	13.021-4
Sonia Regina Silva Oliveira	17.734-2
Thai Caldeira	22.552-5
Valéria da Silva Souza	17.502-1
Valéria Monzani Cortez do Nascimento	21.891-0

Art. 2º. Excetuam-se as inscrições duplicadas e as realizadas fora do período permitido pela supracitada portaria.

Art. 3º. Equívocos observados na escrita dos nomes ou de número de cadastro dos profissionais abaixo citados, poderão ser informados na apresentação do candidato no momento da prova para correção posterior.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 24 de junho de 2025.

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Cleomira Alves
Código identificador: 2837a773-e06f-4228-8da8-ce16b34594f3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2025**

OBJETO: execução de recapeamento de via urbana, Concorrência Eletrônica 03/2025, figurando como licitante adjudicatária: RISSI INFRAESTRUTURA LTDA (Avenida Vinicius De Moraes, 809, Parque Dos Pinheiros, Álvares Machado/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 17 de junho de 2025

João Pedro Tonholi Ganancio - Secretário(a) Municipal de Obras e Serviços Públicos



Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 8dba0cf9-5048-4dfa-932e-85a60b66729d

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 34/2025

OBJETO: aquisição de materiais para manutenção e pequenos reparos, Pregão Eletrônico 34/2025, figurando como licitantes adjudicatárias: GOMES & SERRA PISOS LTDA (Rua Francisco Cotini, 37, Jardim Itaipu, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 06 de maio de 2025

Ariane Lopes Vieira Jacintho Toledo César - Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: f8ee29c6-d9d3-4435-9a81-29ba2fa97df6

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 44/2025

OBJETO: aquisição de formula infantil em pó, tipo I e II, Pregão Eletrônico 44/2025, figurando como licitantes adjudicatárias: SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO LTDA (Rua Voluntarios De Sao Paulo, 3245, Centro, Sao Jose Do Rio Preto/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de junho de 2025

Adriana Gomes Vitória Santos- Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 5e7363df-081e-43bf-9b6c-aa4658b200f3

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 49/2025

OBJETO: aquisição de cestas básicas, Pregão Eletrônico 49/2025, figurando como licitante adjudicatária: D.CAMP ALIMENTOS LTDA (Rua Marechal Floriano Peixoto, 308, Jardim Dona Marcelina II, Paçandu/PR).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 18 de junho de 2025

Ariane Lopes Vieira Jacintho Toledo César - Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 3df1c850-9c88-4e14-8c7b-e6a347b9090e

EDITAL Nº 32/2025

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - PRUDENTINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

CNPJ/CPF: 18.253.527/0001-93

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 116/2025 - Série "SNN" de 23 de junho de 2025.

2 - ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA EVENTOS ME.

CNPJ/CPF: 13.099.087/0001-48

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 451/2025 - Série "AA" de 29 de maio de 2025.

3 - S5 PARTICIPACOES LTDA.

CNPJ/CPF: 17.438.773/0001-57

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 511/2025 - Série "AA" de 11 de junho de 2025.

4 - S5 PARTICIPACOES LTDA.



CNPJ/CPF: 17.438.773/0001-57

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 514/2025 - Série "AA" de 12 de junho de 2025.

5 - ATACADAO COMERCIO DE BATERIAS LTDA.

CNPJ/CPF: 22.135.358/0004-07

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 531/2025 - Série "AA" de 24 de junho de 2025.

6 - ATACADAO COMERCIO DE BATERIAS LTDA.

CNPJ/CPF: 22.135.358/0004-07

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 532/2025 - Série "AA" de 24 de junho de 2025.

Presidente Prudente, 24 de junho de 2025.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Publicado por: Alexandre Cabral de Melo
Código identificador: 89bb0b5e-f2f1-442f-b488-74b3bcfae7ef

EDITAL Nº 33/2025

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - PRUDENTINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

CNPJ/CPF: 18.253.527/0001-93

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 115/2025 - Série "SNN" de 23 de junho de 2025.

2 - PRUDENTINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

CNPJ/CPF: 18.253.527/0001-93

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 529/2025 - Série "AA" de 23 de junho de 2025.

Presidente Prudente, 25 de junho de 2025.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Publicado por: Alexandre Cabral de Melo
Código identificador: 4cf21ecb-99c5-4d94-beb4-72a38b196627

HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2025

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Concorrência Eletrônica 03/2025 - execução de recapeamento de via urbana, figurando como licitante adjudicatária: RISSI INFRAESTRUTURA LTDA (Avenida Vinicius De Moraes, 809, Parque Dos Pinheiros, Álvares Machado/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 17 de junho de 2025

João Pedro Tonholi Ganancio - Secretário(a) Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: a58643d2-c9ff-4e2c-89cc-e4d8ec9e494e

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 34/2025



HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 34/2025 - aquisição de materiais para manutenção e pequenos reparos, figurando como licitantes adjudicatárias: GOMES & SERRA PISOS LTDA (Rua Francisco Cotini, 37, Jardim Itaipu, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 06 de maio de 2025

Ariane Lopes Vieira Jacintho Toledo César - Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 0009e11c-477b-4e9e-a8ea-aa2453e6f5cb

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 44/2025

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 44/2025 - aquisição de formula infantil em pó, tipo I e II, figurando como licitantes adjudicatárias: SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO LTDA (Rua Voluntarios De Sao Paulo, 3245, Centro, Sao Jose Do Rio Preto/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de junho de 2025

Adriana Gomes Vitória Santos- Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: af1662b6-52e1-42f6-aefd-f8b5a49a8e2e

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 49/2025

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 49/2025 - aquisição de cestas básicas, figurando como licitante adjudicatária: D.CAMP ALIMENTOS LTDA (Rua Marechal Floriano Peixoto, 308, Jardim Dona Marcelina II, Paçandu/PR).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 18 de junho de 2025

Ariane Lopes Vieira Jacintho Toledo César - Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 97fd3370-4e2d-4557-8e6b-23cf6477d4d2

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE IMPOSIÇÃO DE MULTA

A Coordenadoria Fiscal e Tributária **NOTIFICA** pelo presente, aos interessados abaixo, quanto ao lançamento das multas sobre a propriedade urbana relacionadas neste edital, lançadas com prazo de 30 dias para o recolhimento, após o qual estarão sujeitos aos acréscimos previstos em lei.

MARIA VITORIA YUMI FRABETTI GOTO

AV MANOEL GOULART, 668 - VILA OCIDENTAL

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 29/07/2025

Processo de Lançamento: 4419/2025

MARIA LUCIA MANFRIN

R PARANÁ, 237 - VL MARCONDES

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 29/07/2025

Processo de Lançamento: 4282/2025

ALESSANDRO RENATO DE PAULA SANCHEZ

R DAS SIBIPIRUNAS, 20 - CJH BARTHOLOMEU BUEN

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 29/07/2025

Processo de Lançamento: 4353/2025

FRANCIELE APARECIDA LUDUVICO SILVA

R MARIA SEBASTIANA MORAES DE OLIVEIRA, 353 - JD SÃO PAULO

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 29/07/2025

Processo de Lançamento: 4767/2025

FRANCIELE APARECIDA LUDUVICO SILVA

R MARIA SEBASTIANA MORAES DE OLIVEIRA, 353 - JD SÃO PAULO

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 29/07/2025

Processo de Lançamento: 4766/2025

**ALTO DO MANDAGUARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA****Presidente Prudente, 25 de junho de 2025.**

R VIVALDI CAVALLI, 75 - VIDA NOVA P.PRUD I

Reginaldo Souza Novaes

Descrição: MULTA PROP.URBANA MAT.CALÇ.

Coordenador Fiscal e Tributário

Prazo para recolhimento: 29/07/2025

Publicado por: Alexandre Cabral de Melo
Código identificador: eeed5728-9da4-4e66-856b-3538d98b290c

Processo de Lançamento: 4534/2025

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS**NOTIFICAÇÃO**

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
FEP - FUNDO ESPECIAL LEI 7525	25/06/2025	119.385,73
TRANSPORTE ESCOLAR	24/06/2025	757.046,52
BL GBF - FNAS	24/06/2025	41.171,74

Presidente Prudente, 25 de Junho de 2025

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por: Juliana de Freitas Maciel
Código identificador: 5c6d4f7e-56b5-4a33-aa2d-03e49f6daede**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: CMV - ADMINISTRACAO E LOCACAO LTDA - OBJETO: locação de imóvel onde está instalado o programa Bom Prato. - Processo Administrativo 18706/2025 - Decido pela inexigibilidade de licitação FUNDAMENTO: Art. 74, V, Lei 14.133/2021

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de junho de 2025.

Ariane Lopes Vieira Jacintho Toledo César - Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 53ea8734-a318-4a77-ad8b-65bd174e3d68**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/2.008, de 19 de janeiro de 2.008, que institui normas para edificações, faz saber ao(s) interessado(s) abaixo indicado(s), que fica(m) comunicado(s) da "INTIMAÇÃO DE EMBARGO", para no prazo 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no(s) imóvel(is) a seguir identificado(s) a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/2.008).

ALTAYR BARILLE**Endereço:** AVENIDA BRASIL, 55 - CENTRO**Ref. Cadastral:** 26.4.6.708.595.1

Com fundamento nos arts. 1, 3, 4 e 5 da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a



efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado de construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 26 de Junho de 2025. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Publicado por: MARCOS ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 6a14cea3-17d2-4fa1-8c5f-30c27a46ba5b

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

IMOVIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Endereço: AVENIDA MANOEL GOULART, 2059 - VILA CLÁUDIA GLÓRIA

Ref. Cadastral: 26.4.4.1006.140.1 - **Cad. Anterior:** 17440001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 5197/2025 - **Data da Infração:** 24/06/2025

Prazo: 11/07/2025

Obs: Executar o fechamento de janela que faz divisa com o lote vizinho (fundos) do imóvel.

ERWIN MARCOS GERBASI

Endereço: AVENIDA MANOEL GOULART, 1354 - VILA OCIDENTAL

Ref. Cadastral: 26.4.4.619.44.1 - **Cad. Anterior:** 16410001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 5198/2025 - **Data da Infração:** 24/06/2025

Prazo: 11/07/2025

Obs: Tomar providencias em relacao ao imovel que esta com fios e ferros expostos no passeio publico colocando em passivel risco a transeuntes que passam pelo local.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 26 de Junho de 2025. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Publicado por: MARCOS ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 48ac6bd7-004a-4bb8-8e8b-b79e6439e980

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 117/2025

Modifica parcialmente os membros da equipe da Supervisão das Estratégias de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Prudente.

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 36.678/2025, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe da Supervisão da Estratégia de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe que compõe a Supervisão da Estratégia de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Presidente Prudente, composta pelos seguintes membros:

- Supervisora: Danielle Roberta Araujo Pinho
- Apoiador Institucional: Renata Cristina Gimenez



- Apoiador Institucional: Flavio Colaço do Nascimento
- Escriturário: Elenita do Nascimento Caldin Lopes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 24 de Junho de 2025.

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Stephanie Aurélio Pestana
Código identificador: 68e2f2ea-edff-42ce-b30f-2fed18f58a94

PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 0002/2025

Prudenprev

CNPJ 04.794.805/0001-05

PROCESSO 1DOC Nº: 179/2025.

OBJETO: Contratação de Van Executiva Leito (9 lugares) - Águas de Lindóia – Encontro Jurídico e Financeiro

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: exclusivamente por meio do endereço eletrônico: compras@prudenprev.sp.gov.br.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Até 01/07/2025.

Os interessados deverão atender a todas as exigências de habilitação estabelecidas no Termo de Referência da Contratação Direta nº 0002/2025, e a contratação deverá manter todas as condições definidas no referido Termo.

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 5.675,00 (cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais).

LINK PARA CONSULTA DO TERMO DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0002/2025:

<https://www.prudenprev.sp.gov.br> - em >Publicações >Licitações;

INFORMAÇÕES: compras@prudenprev.sp.gov.br

Presidente Prudente, 25 de junho de 2025.

João Donizete Veloso dos Santos
Superintendente

Publicado por: Alessandra Michelle Chagas Garcia
Código identificador: 6926c4b9-54f3-4e42-b817-76ea7d56f03b

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 752

Dispõe sobre a concessão do Título de “CIDADÃO PRUDENTINO”, ao Excelentíssimo Senhor JEFERSON NEVES RUSSI, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade prudentina, pela sua dedicação de forma exemplar à vida comunitária e espiritual, destacando-se como Ministro da Eucaristia, membro ativo das pastorais da Criança e Família, bem como colaborador nas ações do Lar São Rafael; e também no ramo de vistorias para financeiras, seguradoras e Detran-SP com a empresa Dekra.

Autor: Vereador IZAQUE SILVA



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 11.372, de 02 de maio de 2024, o Título de "CIDADÃO PRUDENTINO", ao Excelentíssimo Senhor JEFERSON NEVES RUSSI, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade prudentina, pela sua dedicação de forma exemplar à vida comunitária e espiritual, destacando-se como Ministro da Eucaristia, membro ativo das pastorais da Criança e Família, bem como colaborador nas ações do Lar São Rafael; e também no ramo de vistorias para financeiras, seguradoras e Detran-SP com a empresa Dekra.

Art. 2º A Câmara Municipal entregará em Sessão Solene o diploma correspondente à homenagem referida neste Decreto Legislativo.

Art. 3º É reservado ao agraciado nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 11.372, de 02 de maio de 2024, lugar de honra nas Sessões Solenes da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr. Pedro Furquim", em 03 de junho de 2025.

WILLIAM LEITE

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

Publicado por: Edna de Oliveira Gonçalves
Código identificador: 0af3130d-08c0-46b3-9762-c966778cdbe

DECRETO LEGISLATIVO Nº 753

Dispõe sobre a concessão do Título de "CIDADÃO PRUDENTINO", ao Excelentíssimo Senhor Pastor ANDERSON CORAZZA DOS SANTOS, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade prudentina, pelo compromisso com os valores cristãos e contribuição para o desenvolvimento humano, social e espiritual que representa os mais elevados princípios de cidadania, solidariedade e amor ao próximo.

Autor: Vereador EDGAR CALDEIRA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 11.372, de 02 de maio de 2024, o Título de "CIDADÃO PRUDENTINO", ao Excelentíssimo Senhor Pastor ANDERSON CORAZZA DOS SANTOS, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade prudentina, pelo compromisso com os valores cristãos e contribuição para o desenvolvimento humano, social e espiritual que representa os mais elevados princípios de cidadania, solidariedade e amor ao próximo.

Art. 2º A Câmara Municipal entregará em Sessão Solene o diploma correspondente à homenagem referida neste Decreto Legislativo.

Art. 3º É reservado ao agraciado nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 11.372, de 02 de maio de 2024, lugar de honra nas Sessões Solenes da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr. Pedro Furquim", em 03 de junho de 2025.

WILLIAM LEITE

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria



DECRETO LEGISLATIVO Nº 754

Dispõe sobre a concessão do Título de “CIDADÃO PRUDENTINO”, ao Excelentíssimo Senhor LEANDRO PEREIRA ESTEVES, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade prudentina como policial militar, instrutor de tiro, competidor com vários títulos conquistados e representante do município de Presidente Prudente em algumas competições.

Autor: Vereador MAURO NEVES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 11.372, de 02 de maio de 2024, o Título de “CIDADÃO PRUDENTINO”, ao Excelentíssimo Senhor LEANDRO PEREIRA ESTEVES, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade prudentina como policial militar, instrutor de tiro, competidor com vários títulos conquistados e representante do município de Presidente Prudente em algumas competições.

Art. 2º A Câmara Municipal entregará em Sessão Solene o diploma correspondente à homenagem referida neste Decreto Legislativo.

Art. 3º É reservado ao agraciado nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 11.372, de 02 de maio de 2024, lugar de honra nas Sessões Solenes da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr. Pedro Furquim”, em 11 de junho de 2025.

WILLIAM LEITE

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

Publicado por: Edna de Oliveira Gonçalves
Código identificador: e8162ade-40e1-429c-8a5c-77bff0b82f1e

DECRETO LEGISLATIVO Nº 755

Dispõe sobre a concessão do Título de “CIDADÃO PRUDENTINO”, ao Excelentíssimo Senhor CREMILSON JULIANO RODRIGUES, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Presidente Prudente, notadamente no âmbito esportivo, com destacada contribuição à formação de jovens, ao desenvolvimento do atletismo e ao fortalecimento do associativismo local.

Autor: Vereador WILLIAM LEITE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 11.372, de 02 de maio de 2024, o Título de “CIDADÃO PRUDENTINO”, ao Excelentíssimo Senhor CREMILSON JULIANO RODRIGUES, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Presidente Prudente, notadamente no âmbito esportivo, com destacada contribuição à formação de jovens, ao desenvolvimento do atletismo e ao fortalecimento do associativismo local.

Art. 2º A Câmara Municipal entregará em Sessão Solene o diploma correspondente à homenagem referida neste Decreto Legislativo.

Art. 3º É reservado ao agraciado nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 11.372, de 02 de maio de 2024, lugar de honra nas Sessões Solenes da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr. Pedro Furquim”, em 17 de junho de 2025.



WILLIAM LEITE

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

Publicado por: Edna de Oliveira Gonçalves
Código identificador: 3029a72f-e27f-4264-bb8a-38350492d5c4



CADERNO - DECRETO Nº 36.539/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.539 de 5 de maio de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 289.125,68 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	030	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.240,00
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	103	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 800,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.482.00		
Ficha	1349	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 207.295,75
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.460.00		
Ficha	1336	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 66.652,21
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.452.0619.1.288.00		
Ficha	409	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.580,01
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	793	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.557,71
Total				R\$ 289.125,68

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	031	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.089,00
Unidade	02.08	Coordenadoria Municipal da Defesa Civil		
Classificação		06.182.0664.2.619.00		
Ficha	049	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 151,00
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		



CADERNO - DECRETO Nº 36.539/2025

Ficha	101	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 800,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	224	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 207.295,75
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.460.00			
Ficha	1337	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 66.652,21
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.452.0619.2.573.00			
Ficha	412	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.580,01
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação	13.392.0069.2.083.00			
Ficha	794	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 365,00
Ficha	795	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 441,97
Classificação	13.392.0753.2.774.00			
Ficha	809	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20,74
Classificação	13.392.0754.2.775.00			
Ficha	810	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 365,00
Classificação	13.392.0852.1.426.00			
Ficha	818	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 365,00
Total				R\$ 289.125,68

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de maio de 2025.

Município de Presidente Prudente, 5 de maio de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.540/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.540 de 5 de maio de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 86.971,30 (oitenta e seis mil, novecentos e setenta e um reais e trinta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.1.463.00		
Ficha	1279	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 86.971,30
Total				R\$ 86.971,30

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de maio de 2025.

Município de Presidente Prudente, 5 de maio de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.541/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.541 de 5 de maio de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 137.050,00 (cento e trinta e sete mil e cinquenta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.484.00		
Ficha	435	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 49.050,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação		10.304.0174.2.186.00		
Ficha	561	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 79.200,00
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica		
Classificação		10.301.0211.2.228.00		
Ficha	652	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	733	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.000,00
Ficha	735	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 800,00
Total				R\$ 137.050,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	123	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 49.050,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação		10.304.0174.2.186.00		
Ficha	562	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 29.200,00
Ficha	563	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica		
Classificação		10.301.0211.2.228.00		
Ficha	653	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	734	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.800,00
Total				R\$ 137.050,00



CADERNO - DECRETO Nº 36.541/2025

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de maio de 2025.

Município de Presidente Prudente, 5 de maio de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.542/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.542 de 5 de maio de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 78.805,86 (setenta e oito mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.500,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	143	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.500,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	793	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 633,85
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	900	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Classificação		08.244.0813.2.813.00		
Ficha	1284	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 15.000,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0730.2.685.00		
Ficha	1033	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 49.495,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1213	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 135,70
Ficha	1214	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.541,31
Total				R\$ 78.805,86

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	123	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.500,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.843.0015.2.017.00		

**CADERNO - DECRETO Nº 36.542/2025**

Ficha	149	3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.500,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação	23.691.0805.2.805.00			
Ficha	439	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação	13.392.0069.2.083.00			
Ficha	795	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 633,85
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação	08.244.0073.2.087.00			
Ficha	902	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0730.2.685.00			
Ficha	1028	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 23.495,00
Ficha	1031	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 26.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação	04.126.0098.2.113.00			
Ficha	1217	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.677,01
Total				R\$ 78.805,86

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de maio de 2025.

Município de Presidente Prudente, 5 de maio de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.543/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.543 de 5 de maio de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 91.928,28 (noventa e um mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0823.2.860.00		
Ficha	277	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 77.410,47
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.1.463.00		
Ficha	1279	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 14.517,81
Total				R\$ 91.928,28

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de maio de 2025.

Município de Presidente Prudente, 5 de maio de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.544/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.544 de 5 de maio de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.177,67 (cinquenta e oito mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0002.2.002.00			
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.500,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	121	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	358	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.962,46
Ficha	359	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 35.715,21
Total				R\$ 58.177,67

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	123	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 58.177,67
Total				R\$ 58.177,67

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de maio de 2025.

Município de Presidente Prudente, 5 de maio de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.545/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.545 de 5 de maio de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 122.621,00 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e um reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação		05.153.0003.2.005.00		
Ficha	026	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Unidade	02.08	Coordenadoria Municipal da Defesa Civil		
Classificação		06.182.0664.2.619.00		
Ficha	046	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 81,00
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	103	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 600,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0176.2.188.00		
Ficha	572	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0811.2.811.00		
Ficha	812	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1213	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 15.440,00
Total				R\$ 122.621,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação		05.153.0003.2.005.00		
Ficha	025	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 365,00
Unidade	02.08	Coordenadoria Municipal da Defesa Civil		
Classificação		06.182.0664.2.619.00		
Ficha	049	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 216,00
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		

**CADERNO - DECRETO Nº 36.545/2025**

Ficha	101	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 600,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação	10.305.0176.2.188.00			
Ficha	571	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação	13.392.0811.2.811.00			
Ficha	814	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação	04.126.0098.2.113.00			
Ficha	1217	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.440,00
Total				R\$ 122.621,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de maio de 2025.

Município de Presidente Prudente, 5 de maio de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.559/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.559 de 9 de maio de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.103.109,79 (um milhão, cento e três mil, cento e nove reais e setenta e nove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação	12.306.0016.2.647.00			
Ficha	172	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 430.000,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.365.0113.2.650.00			
Ficha	315	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 673.109,79
Total				R\$ 1.103.109,79

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	224	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 430.000,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.1.053.00			
Ficha	289	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 173.109,79
Classificação	12.365.0113.1.323.00			
Ficha	306	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 250.000,00
Classificação	12.365.0113.1.324.00			
Ficha	307	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 250.000,00
Total				R\$ 1.103.109,79

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 9 de maio de 2025.

Município de Presidente Prudente, 9 de maio de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.560/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.560 de 9 de maio de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos	
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município	
Classificação	02.062.0007.2.010.00		
Ficha	077	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 300.000,00
Total			R\$ 300.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental	
Classificação	12.361.0019.2.026.00		
Ficha	224	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 300.000,00
Total			R\$ 300.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 9 de maio de 2025.

Município de Presidente Prudente, 9 de maio de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.561/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.561 de 9 de maio de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.808.000,00 (cinco milhões, oitocentos e oito mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	200	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 922.000,00
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	221	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 4.886.000,00
Total				R\$ 5.808.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 9 de maio de 2025.

Município de Presidente Prudente, 9 de maio de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.575/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.575 de 16 de maio de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.704.750,16 (um milhão, setecentos e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0654.1.298.00		
Ficha	274	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.704.750,16
Total				R\$ 1.704.750,16

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2025.

Município de Presidente Prudente, 16 de maio de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.576/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.576 de 16 de maio de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 126.395,00 (cento e vinte e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.460.00		
Ficha	1336	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 42.295,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	481	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 33.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0207.2.224.00		
Ficha	541	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1216	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.100,00
Total				R\$ 126.395,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.843.0015.2.017.00		
Ficha	149	3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.100,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.460.00		
Ficha	1340	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 42.295,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	454	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	478	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 33.000,00
Total				R\$ 126.395,00



CADERNO - DECRETO Nº 36.576/2025

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2025.

Município de Presidente Prudente, 16 de maio de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.577/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.577 de 16 de maio de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.733.206,22 (sete milhões, setecentos e trinta e três mil, duzentos e seis reais e vinte e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.011.00			
Ficha	080	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.080.000,00	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	123	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 68.300,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0017.2.649.00			
Ficha	200	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 1.201.000,00	
Ficha	203	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 660.000,00	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.1.020.00			
Ficha	353	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 633.832,22	
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	359	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.470,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0495.2.479.00			
Ficha	551	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 961.000,00	
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação	10.302.0641.2.593.00			
Ficha	635	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 1.036.500,00	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0826.2.868.00			
Ficha	1083	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 75.384,00	
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.111.00			
Ficha	1161	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.012.320,00	
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação	04.131.0314.2.322.00			



CADERNO - DECRETO Nº 36.577/2025

Ficha	1230	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.400,00
			Total		R\$ 7.733.206,22

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2025.

Município de Presidente Prudente, 16 de maio de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.580/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.580 de 21 de maio de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 278.853,06 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação		05.153.0003.2.005.00		
Ficha	026	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Unidade	02.08	Coordenadoria Municipal da Defesa Civil		
Classificação		06.182.0664.2.619.00		
Ficha	049	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	103	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.647.00		
Ficha	172	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.653,06	
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	190	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.141.00		
Ficha	743	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 80.000,00	
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.01	Direção e Coordenação do Museu		
Classificação		13.391.0068.2.082.00		
Ficha	782	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	795	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	851	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 185.000,00	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	955	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	



CADERNO - DECRETO Nº 36.580/2025

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1161	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1213	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.200,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1242	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 278.853,06

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	123	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.134.00		
Ficha	167	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.653,06
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	224	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 185.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.141.00		
Ficha	741	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 80.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1217	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.200,00
Total				R\$ 278.853,06

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2025.

Município de Presidente Prudente, 21 de maio de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.581/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.581 de 21 de maio de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.591/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	1361	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação		05.153.0003.2.005.00		
Ficha	1362	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Unidade	02.06	Fundo Social de Solidariedade		
Classificação		08.244.0005.2.007.00		
Ficha	1363	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Unidade	02.08	Coordenadoria Municipal da Defesa Civil		
Classificação		06.182.0664.2.619.00		
Ficha	1364	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	1365	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	1366	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	1367	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	1368	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	1369	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	1370	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		

**CADERNO - DECRETO Nº 36.581/2025**

Ficha	1371	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação	23.691.0038.2.046.00			
Ficha	1372	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0207.2.224.00			
Ficha	1373	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	15.451.0064.2.076.00			
Ficha	1374	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.01	Direção e Coordenação do Museu		
Classificação	13.391.0068.2.082.00			
Ficha	1375	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação	13.392.0069.2.083.00			
Ficha	1376	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura		
Classificação	13.392.0071.2.085.00			
Ficha	1377	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.812.0812.2.812.00			
Ficha	1378	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	27.813.0072.2.086.00			
Ficha	1379	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação	08.244.0073.2.087.00			
Ficha	1380	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	08.244.0813.2.813.00			
Ficha	1381	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0073.2.485.00			
Ficha	1382	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	08.244.0075.2.089.00			
Ficha	1383	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	08.244.0089.2.104.00			
Ficha	1384	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	08.244.0110.2.118.00			
Ficha	1385	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	08.244.0730.2.685.00			
Ficha	1386	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Unidade	14.05	Fundo Municipal do Idoso		
Classificação	08.244.0512.2.487.00			
Ficha	1387	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.111.00			
Ficha	1388	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação	04.126.0098.2.113.00			
Ficha	1389	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00



CADERNO - DECRETO Nº 36.581/2025

Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação		04.131.0314.2.322.00		
Ficha	1390	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1391	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1392	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Órgão	21	Controladoria Geral do Município		
Unidade	21.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.124.0861.2.972.00		
Ficha	1393	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Total			R\$ 33.000,00	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação		05.153.0003.2.005.00		
Ficha	026	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Unidade	02.06	Fundo Social de Solidariedade		
Classificação		08.244.0005.2.007.00		
Ficha	040	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Unidade	02.08	Coordenadoria Municipal da Defesa Civil		
Classificação		06.182.0664.2.619.00		
Ficha	049	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	076	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	103	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	123	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	141	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	190	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	224	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	

**CADERNO - DECRETO Nº 36.581/2025**

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	359	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.046.00		
Ficha	430	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0207.2.224.00		
Ficha	541	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	734	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.01	Direção e Coordenação do Museu		
Classificação		13.391.0068.2.082.00		
Ficha	782	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	795	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura		
Classificação		13.392.0071.2.085.00		
Ficha	821	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0812.2.812.00		
Ficha	827	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	851	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	902	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Classificação		08.244.0813.2.813.00		
Ficha	1286	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0073.2.485.00		
Ficha	1351	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Classificação		08.244.0075.2.089.00		
Ficha	938	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	955	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Classificação		08.244.0110.2.118.00		
Ficha	964	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Classificação		08.244.0730.2.685.00		
Ficha	1031	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Unidade	14.05	Fundo Municipal do Idoso		
Classificação		08.244.0512.2.487.00		
Ficha	1128	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1161	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		

**CADERNO - DECRETO Nº 36.581/2025**

Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1213	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação		04.131.0314.2.322.00		
Ficha	1230	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1242	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1267	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	21	Controladoria Geral do Município		
Unidade	21.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.124.0861.2.972.00		
Ficha	1276	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 33.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2025.

Município de Presidente Prudente, 21 de maio de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.582/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.582 de 21 de maio de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 162.234,99 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	1366	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.500,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	1368	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.500,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.13	Educação de Jovens e Adultos		
Classificação		12.366.0321.2.326.00		
Ficha	343	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 136.143,37
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	359	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 473,63
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	795	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.144.00		
Ficha	958	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.000,00
Classificação		08.244.0826.2.868.00		
Ficha	1090	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 935,00
Classificação		08.244.0890.2.490.00		
Ficha	1306	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1213	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.682,99
Total				R\$ 162.234,99

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

**CADERNO - DECRETO Nº 36.582/2025**

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	101	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.393,07
Ficha	103	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 106,93
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	123	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.000,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	141	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.500,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	185	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 136.143,37
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	358	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 473,63
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.01	Direção e Coordenação do Museu		
Classificação		13.391.0068.2.082.00		
Ficha	1375	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	1376	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 575,43
Classificação		13.392.0069.2.942.00		
Ficha	806	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.924,57
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0826.2.868.00		
Ficha	1085	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 935,00
Classificação		08.244.0890.2.490.00		
Ficha	1308	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1217	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.682,99
Total				R\$ 162.234,99

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2025.

Município de Presidente Prudente, 21 de maio de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.583/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.583 de 21 de maio de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 109.635,57 (cento e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	123	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.507,71
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação	13.392.0069.2.083.00			
Ficha	795	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 12.845,67
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação	08.244.0073.2.087.00			
Ficha	902	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 950,00
Classificação	08.244.0813.2.813.00			
Ficha	1285	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	1286	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 71.712,50
Unidade	14.06	Coordenadorias		
Classificação	08.244.0689.2.633.00			
Ficha	1297	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
Ficha	1145	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 292,00
Ficha	1148	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 12.468,98
Ficha	1151	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.785,71
Ficha	1153	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 73,00
Total				R\$ 109.635,57

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.011.00			
Ficha	080	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.507,71
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	28.843.0015.2.822.00			
Ficha	152	3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 92.332,19
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	224	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 12.845,67



CADERNO - DECRETO Nº 36.583/2025

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.01	Direção e Coordenação	
Classificação		08.244.0073.2.087.00	
Ficha	900	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 810,00
Classificação		08.244.0776.2.799.00	
Ficha	912	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 140,00
Total			R\$ 109.635,57

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2025.

Município de Presidente Prudente, 21 de maio de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.584/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.584 de 21 de maio de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 777.200,00 (setecentos e setenta e sete mil e duzentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	482	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 85.300,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	536	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 153.000,00
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica		
Classificação		10.301.0187.2.198.00		
Ficha	648	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 538.900,00
Total				R\$ 777.200,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2025.

Município de Presidente Prudente, 21 de maio de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.595/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.595 de 23 de maio de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.880.761,99 (um milhão, oitocentos e oitenta mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	003	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 19.106,28	
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação		05.153.0003.2.005.00		
Ficha	023	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.822,75	
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	096	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.495,01	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	115	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.953,36	
Ficha	123	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 360.647,81	
Ficha	126	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.785,28	
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	137	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 21.047,52	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	182	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.500,10	
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	194	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 530.686,48	
Ficha	196	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.083,39	
Ficha	197	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.146,78	
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	217	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.300,12	
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.135.00		
Ficha	303	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.454,39	
Classificação		12.365.0113.2.652.00		
Ficha	329	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 33.424,28	
Classificação		12.365.0113.2.653.00		
Ficha	332	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 312.533,39	
Ficha	334	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 45.215,13	



CADERNO - DECRETO Nº 36.595/2025

Ficha	336	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 11.174,03
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	447	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 22.524,48
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação		10.302.0171.2.184.00		
Ficha	514	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 39.717,47
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	620	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 300.000,00
Unidade	10.10	Coord. Centro Especialidade Odontológica		
Classificação		10.302.0181.2.193.00		
Ficha	636	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 89.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	711	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 12.244,92
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	949	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.703,90
Classificação		08.244.0826.2.868.00		
Ficha	1081	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.075,86
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação		04.131.0314.2.322.00		
Ficha	1225	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 596,70
Ficha	1226	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 21.522,56
Total				R\$ 1.880.761,99

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	001	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.929,03
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	099	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.495,01
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	114	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.953,36
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	136	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 21.047,52
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	179	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 553.716,87
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	224	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 367.433,09
Unidade	07.11	FUNDEB		

**CADERNO - DECRETO Nº 36.595/2025**

Classificação	12.365.0113.2.653.00		
Ficha	333 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 404.801,22
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica	
Classificação	10.301.0039.2.047.00		
Ficha	444 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 463.486,87
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.244.0089.2.104.00		
Ficha	946 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.779,76
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação	
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação	
Classificação	04.131.0314.2.322.00		
Ficha	1224 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 22.119,26
Total			R\$ 1.880.761,99

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de maio de 2025.

Município de Presidente Prudente, 23 de maio de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.596/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.596 de 23 de maio de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 233.171,00 (duzentos e trinta e três mil, cento e setenta e um reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	123	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	955	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 155.000,00
Classificação		08.244.0089.2.144.00		
Ficha	958	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 70.000,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.605.0829.2.874.00		
Ficha	1256	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 656,00
Ficha	1257	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.515,00
Total				R\$ 233.171,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	224	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 231.000,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1265	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.171,00
Total				R\$ 233.171,00



CADERNO - DECRETO Nº 36.596/2025

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de maio de 2025.

Município de Presidente Prudente, 23 de maio de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.597/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.597 de 23 de maio de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.609/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões, quatrocentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.1.468.00		
Ficha	1399	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.500.000,00
Classificação		12.361.0021.2.494.00		
Ficha	1400	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000.000,00
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0823.1.469.00		
Ficha	1401	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500.000,00
Classificação		12.365.0823.2.495.00		
Ficha	1402	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 400.000,00
			Total	R\$ 3.400.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de maio de 2025.

Município de Presidente Prudente, 23 de maio de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.598/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.598 de 23 de maio de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.573/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 92.332,19 (noventa e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e dezenove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0800.2.800.00		
Ficha	1354	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Ficha	1355	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 71.712,50	
Classificação		08.244.0892.2.493.00		
Ficha	1356	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 292,00	
Ficha	1357	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.000,00	
Ficha	1358	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 12.468,98	
Ficha	1359	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.785,71	
Ficha	1360	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 73,00	
Total			R\$ 92.332,19	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0813.2.813.00		
Ficha	1285	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Ficha	1286	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 71.712,50	
Unidade	14.06	Coordenadorias		
Classificação		08.244.0689.2.633.00		
Ficha	1297	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.000,00	
Ficha	1145	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 292,00	
Ficha	1148	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 12.468,98	
Ficha	1151	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.785,71	
Ficha	1153	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 73,00	
Total			R\$ 92.332,19	



CADERNO - DECRETO Nº 36.598/2025

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de maio de 2025.

Município de Presidente Prudente, 23 de maio de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.599/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.599 de 23 de maio de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.604/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.167,71 (sete mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e um centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.1.465.00			
Ficha	1403	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.167,71
Total				R\$ 7.167,71

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	224	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.167,71
Total				R\$ 7.167,71

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de maio de 2025.

Município de Presidente Prudente, 23 de maio de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.600/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.600 de 23 de maio de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.604/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.232.217,11 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, duzentos e dezessete reais e onze centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	203	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 748.016,70
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	224	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 169.100,41
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	534	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 152.000,00
Classificação		10.302.0494.2.478.00		
Ficha	550	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 160.100,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	732	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Total				R\$ 1.232.217,11

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	190	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 917.117,11
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	625	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 312.100,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	734	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Total				R\$ 1.232.217,11



CADERNO - DECRETO Nº 36.600/2025

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de maio de 2025.

Município de Presidente Prudente, 23 de maio de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.601/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.601 de 23 de maio de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.202.163,68 (dois milhões, duzentos e dois mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	124	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.499,28	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0495.2.479.00		
Ficha	551	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 638.000,00	
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1161	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.004.087,42	
Ficha	1165	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 557.576,98	
Total			R\$ 2.202.163,68	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	224	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.642.087,42	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0031.2.041.00		
Ficha	365	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 557.576,98	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	453	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.499,28	
Total			R\$ 2.202.163,68	



CADERNO - DECRETO Nº 36.601/2025

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de maio de 2025.

Município de Presidente Prudente, 23 de maio de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.602/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.602 de 23 de maio de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	538	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000.000,00
Total				R\$ 1.000.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de maio de 2025.

Município de Presidente Prudente, 23 de maio de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.610/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.610 de 27 de maio de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.594/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 57.410,21 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e dez reais e vinte e um centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação	10.301.0040.2.048.00			
Ficha	1395	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 56.410,21
Ficha	1396	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 57.410,21

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2025.

Município de Presidente Prudente, 27 de maio de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.611/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.611 de 27 de maio de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.594/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 31.338,00 (trinta e um mil, trezentos e trinta e oito reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica		
Classificação		10.301.0644.2.596.00		
Ficha	1397	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.338,00
Ficha	1398	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 31.338,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2025.

Município de Presidente Prudente, 27 de maio de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.612/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.612 de 27 de maio de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.606/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.05	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental		
Classificação		18.541.0895.1.467.00		
Ficha	1404	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		18.541.0895.2.499.00		
Ficha	1405	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1406	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1407	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1408	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 5.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1161	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Total				R\$ 5.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2025.

Município de Presidente Prudente, 27 de maio de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.625/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.625 de 30 de maio de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.155.591,47 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	1361	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.750,00	
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação		05.153.0003.2.005.00		
Ficha	027	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 469,80	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.134.00		
Ficha	167	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 250.000,00	
Classificação		12.306.0016.2.646.00		
Ficha	171	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 650.000,00	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	359	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Classificação		17.512.0605.1.279.00		
Ficha	418	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 14.317,03	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação		10.301.0832.2.880.00		
Ficha	683	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00	
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	1374	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0776.2.799.00		
Ficha	911	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 104.040,00	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0762.2.780.00		
Ficha	1037	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 73.143,00	
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.122.0884.2.468.00		
Ficha	1203	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 768,00	



CADERNO - DECRETO Nº 36.625/2025

Classificação	04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1216	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.103,64
Total			R\$ 1.155.591,47

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito	
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências	
Classificação		08.244.0892.2.493.00	
Ficha	1358	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.750,00
Unidade	02.04	Tiro de Guerra	
Classificação		05.153.0003.2.005.00	
Ficha	026	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 415,80
Unidade	02.08	Coordenadoria Municipal da Defesa Civil	
Classificação		06.182.0664.2.619.00	
Ficha	049	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 54,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental	
Classificação		12.361.0019.2.026.00	
Ficha	224	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 900.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação		15.451.0834.1.460.00	
Ficha	390	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.317,03
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais	
Classificação		10.301.0832.2.880.00	
Ficha	681	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.	
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.	
Classificação		15.451.0064.2.076.00	
Ficha	734	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.01	Direção e Coordenação	
Classificação		08.244.0073.2.304.00	
Ficha	1283	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 177.183,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment	
Unidade	20.01	Direção e Coordenação	
Classificação		20.608.0827.2.872.00	
Ficha	1267	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.871,64
Total			R\$ 1.155.591,47

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de maio de 2025.

Município de Presidente Prudente, 30 de maio de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.626/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.626 de 30 de maio de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 725.872,00 (setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica		
Classificação		10.301.0644.2.596.00		
Ficha	693	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 556.472,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.141.00		
Ficha	741	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 169.400,00
Total				R\$ 725.872,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de maio de 2025.

Município de Presidente Prudente, 30 de maio de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.627/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.627 de 30 de maio de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 556.580,50 (quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.139.00		
Ficha	737	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 553.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.122.0884.2.468.00		
Ficha	1206	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.580,50
Total				R\$ 556.580,50

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.141.00		
Ficha	741	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 346.715,00
Classificação		15.451.0064.2.890.00		
Ficha	746	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 77.380,00
Ficha	747	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 67.105,00
Unidade	11.04	Coordenadoria de Educação para o Trânsito		
Classificação		15.451.0763.2.782.00		
Ficha	763	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 31.800,00
Ficha	764	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1216	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.300,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1267	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 280,50
Total				R\$ 556.580,50



CADERNO - DECRETO Nº 36.627/2025

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de maio de 2025.

Município de Presidente Prudente, 30 de maio de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.628/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.628 de 30 de maio de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 804.203,13 (oitocentos e quatro mil, duzentos e três reais e treze centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	185	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 73.300,00
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0823.1.469.00		
Ficha	1401	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 700.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.046.00		
Ficha	430	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 24.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	620	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.590,72
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0813.2.813.00		
Ficha	1285	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1160	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Ficha	1163	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 312,41
Total				R\$ 804.203,13

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	123	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 24.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.482.00		
Ficha	1349	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 73.300,00
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		

**CADERNO - DECRETO Nº 36.628/2025**

Classificação	12.361.0021.2.494.00		
Ficha	1400 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 700.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial	
Classificação	10.302.0180.2.192.00		
Ficha	628 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.590,72
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.01	Direção e Coordenação	
Classificação	08.244.0813.2.813.00		
Ficha	1286 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Unidade	15.01	Direção e Coordenação	
Classificação	18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1161 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.312,41
Total			R\$ 804.203,13

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de maio de 2025.

Município de Presidente Prudente, 30 de maio de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.629/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.629 de 30 de maio de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.700,00 (oitenta mil e setecentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0849.2.930.00			
Ficha	258	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	15.451.0064.2.076.00			
Ficha	733	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 12.600,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação	04.126.0098.2.113.00			
Ficha	1216	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 58.100,00
Total				R\$ 80.700,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	123	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 58.100,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação	23.691.0805.2.805.00			
Ficha	439	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	15.451.0064.2.076.00			
Ficha	734	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 12.600,00
Total				R\$ 80.700,00



CADERNO - DECRETO Nº 36.629/2025

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de maio de 2025.

Município de Presidente Prudente, 30 de maio de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.630/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.630 de 2 de junho de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 479.870,51 (quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e um centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.462.00		
Ficha	798	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 66.666,00
Ficha	799	3.3.60	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LU	R\$ 280.263,35
Ficha	800	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 36.495,16
Ficha	801	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 64.000,00
Ficha	803	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 32.446,00
Total				R\$ 479.870,51

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de junho de 2025.

Município de Presidente Prudente, 2 de junho de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.631/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.631 de 2 de junho de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões, setecentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação		10.301.0832.2.880.00		
Ficha	678	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 950.000,00
Ficha	679	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.050.000,00
Ficha	681	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500.000,00
Ficha	683	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00
Total				R\$ 2.700.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de junho de 2025.

Município de Presidente Prudente, 2 de junho de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.638/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.638 de 4 de junho de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 759.875,00 (setecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	030	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.720,00
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	077	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 300.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	233	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 200.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	454	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 44.000,00
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	483	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 19.000,00
Ficha	1395	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.520,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	537	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 107.000,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0176.2.188.00		
Ficha	572	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 34.000,00
Classificação		10.305.0177.2.189.00		
Ficha	585	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 52.135,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0890.2.490.00		
Ficha	1306	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Total				R\$ 759.875,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão 02 Gabinete do Prefeito
Unidade 02.01 Gabinete do Prefeito / Dependências



CADERNO - DECRETO Nº 36.638/2025

Classificação	04.122.0002.2.002.00		
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.720,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental	
Classificação	12.361.0019.2.026.00		
Ficha	224	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 300.000,00
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental	
Classificação	12.361.0021.2.028.00		
Ficha	235	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA	
Classificação	10.301.0040.2.048.00		
Ficha	482	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 19.000,00
Ficha	1396	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.	
Classificação	10.302.0205.2.222.00		
Ficha	536	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 107.000,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica	
Classificação	10.305.0176.2.188.00		
Ficha	571	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 34.000,00
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica	
Classificação	10.301.0644.1.339.00		
Ficha	687	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 520,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU	
Classificação	10.301.0208.2.225.00		
Ficha	713	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 96.135,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.244.0890.2.490.00		
Ficha	1308	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Total			R\$ 759.875,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de junho de 2025.

Município de Presidente Prudente, 4 de junho de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.642/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.642 de 4 de junho de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 333.693,00 (trezentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e três reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.141.00		
Ficha	741	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 233.693,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.03	Fundo Mun. da Criança/Adolescente		
Classificação		08.243.0091.2.106.00		
Ficha	1101	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 100.000,00
			Total	R\$ 333.693,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de junho de 2025.

Município de Presidente Prudente, 4 de junho de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.643/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.643 de 4 de junho de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.499.940,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		99.999.0999.2.099.00		
Ficha	155	9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 5.499.940,00
Total				R\$ 5.499.940,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	123	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.499.940,00
Total				R\$ 5.499.940,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de junho de 2025.

Município de Presidente Prudente, 4 de junho de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.644/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.644 de 4 de junho de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 247.039,37 (duzentos e quarenta e sete mil e trinta e nove reais e trinta e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	1368	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 700,00
Classificação		28.843.0015.2.822.00		
Ficha	152	3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 85.217,19
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	1371	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.400,00
Ficha	359	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.500,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.046.00		
Ficha	429	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.127,50
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	734	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 146.993,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	900	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.101,68
Total				R\$ 247.039,37

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0800.2.800.00		
Ficha	1355	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 70.712,50
Classificação		08.244.0892.2.493.00		
Ficha	1357	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Ficha	1358	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.718,98
Ficha	1359	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.785,71
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		

**CADERNO - DECRETO Nº 36.644/2025**

Classificação	04.123.0013.2.015.00		
Ficha	141	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 700,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0834.1.460.00		
Ficha	390	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.231,50
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	09.01	Direção e Coordenação	
Classificação	23.691.0876.2.400.00		
Ficha	441	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.127,50
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.	
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.	
Classificação	15.451.0064.2.141.00		
Ficha	741	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 146.993,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.01	Direção e Coordenação	
Classificação	08.244.0073.2.304.00		
Ficha	1283	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 10.101,68
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação	
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação	
Classificação	04.131.0314.2.322.00		
Ficha	1230	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.668,50
Total			R\$ 247.039,37

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de junho de 2025.

Município de Presidente Prudente, 4 de junho de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.653/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.653 de 5 de junho de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.689.763,39 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0002.2.002.00			
Ficha	1361	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 425,00
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação	16.482.0009.2.013.00			
Ficha	101	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.500,00
Ficha	103	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.224,92
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.14	Educação Especial		
Classificação	12.367.0362.2.368.00			
Ficha	345	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 12.000,00
Ficha	347	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 28.000,00
Ficha	1412	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 4.817.081,02
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.1.019.00			
Ficha	352	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 422.514,05
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	358	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.000,00
Ficha	359	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.025,75
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação	10.302.0179.2.191.00			
Ficha	620	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.707,97
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação	13.392.0069.2.083.00			
Ficha	795	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação	08.244.0073.2.304.00			
Ficha	1283	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 187.284,68
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0826.2.868.00			
Ficha	1083	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 100.000,00

**CADERNO - DECRETO Nº 36.653/2025****Total R\$ 5.689.763,39**

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0002.2.002.00			
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 425,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0017.2.648.00			
Ficha	190	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 522.514,05
Classificação	12.365.0017.2.649.00			
Ficha	200	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 386.128,62
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	221	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 4.470.952,40
Ficha	224	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 287.284,68
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação	10.302.0180.2.192.00			
Ficha	628	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.707,97
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação	04.131.0314.2.322.00			
Ficha	1230	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 16.750,67
			Total	R\$ 5.689.763,39

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de junho de 2025.

Município de Presidente Prudente, 5 de junho de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito MunicipalCadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de FinançasCelso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.654/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.654 de 5 de junho de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura		
Classificação		13.392.0071.2.085.00		
Ficha	821	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 185.000,00
Total				R\$ 185.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de junho de 2025.

Município de Presidente Prudente, 5 de junho de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.655/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.655 de 5 de junho de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.268.159,00 (três milhões, duzentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e nove reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		08.244.0892.2.493.00		
Ficha	1358	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.600,00
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	077	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500.000,00
Classificação		02.062.0007.2.011.00		
Ficha	080	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.090.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	847	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 140.000,00
Ficha	851	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 203.559,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação		04.131.0314.2.322.00		
Ficha	1230	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 325.000,00
Total				R\$ 3.268.159,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	190	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.100.000,00
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	203	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.400.000,00
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	224	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 768.159,00
Total				R\$ 3.268.159,00



CADERNO - DECRETO Nº 36.655/2025

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de junho de 2025.

Município de Presidente Prudente, 5 de junho de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.663/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.663 de 10 de junho de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.622/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 650.014,61 (seiscentos e cinquenta mil e quatorze reais e sessenta e um centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0654.1.298.00		
Ficha	1410	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 572.243,32
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0603.1.277.00		
Ficha	1411	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 77.771,29
Total				R\$ 650.014,61

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	190	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 572.243,32
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	224	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 77.771,29
Total				R\$ 650.014,61

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2025.

Município de Presidente Prudente, 10 de junho de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.664/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.664 de 10 de junho de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.623/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.14	Educação Especial		
Classificação	12.367.0362.2.368.00			
Ficha	1412	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 1.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.14	Educação Especial		
Classificação	12.367.0362.2.368.00			
Ficha	347	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 1.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2025.

Município de Presidente Prudente, 10 de junho de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.665/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.665 de 10 de junho de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.620/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 170.658,07 (cento e setenta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.860.00			
Ficha	1409	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 170.658,07
Total				R\$ 170.658,07

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2025.

Município de Presidente Prudente, 10 de junho de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.672/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.672 de 11 de junho de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 509.231,46 (quinhentos e nove mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	030	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 860,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.1.468.00		
Ficha	1399	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0499.2.483.00		
Ficha	438	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.941,46
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	900	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 430,00
Total				R\$ 509.231,46

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	008	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 860,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.494.00		
Ficha	1400	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0823.2.495.00		
Ficha	1402	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 300.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	902	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 430,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		



CADERNO - DECRETO Nº 36.672/2025

Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1267	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.941,46
Total				R\$ 509.231,46

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2025.

Município de Presidente Prudente, 11 de junho de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.673/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.673 de 11 de junho de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	103	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.000,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	123	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	141	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	481	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Progama DST/AIDS		
Classificação		10.305.0600.2.557.00		
Ficha	502	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.000,00
Total				R\$ 572.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.843.0015.2.017.00		
Ficha	149	3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 250.000,00
Classificação		28.843.0015.2.822.00		
Ficha	152	3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 250.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	224	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 14.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	477	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Progama DST/AIDS		



CADERNO - DECRETO Nº 36.673/2025

Classificação	10.305.0600.2.557.00	
Ficha	499 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.000,00
Total		R\$ 572.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2025.

Município de Presidente Prudente, 11 de junho de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP